O Município de Gaspar, *através do Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito – Superintendência do Belchior – Superintendência de Comunicação; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Superintendência de Trânsito (DITRAN) – Corpo de Bombeiros Militar – Polícia Militar; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil – Educação Fundamental; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo; Procuradoria Geral do Município; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE);* divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**TÍTULO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR.

**Tipo de Licitação:** Menor Preço.

**Forma de Julgamento:** Por item.

**Forma de Fornecimento**: Parcelada.

**Valor Estimado da Licitação:** R$ 1.601.619,89.

**Regência:** Lei n° 10.520/2002, Decreto Municipal nº 9.085/2019, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal nº 7.241/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações.

**O MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

**LOCAL:** Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

* RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **A partir das 08h00min do dia 04/05/2020.**
* ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **Às 09h00min do dia 13/05/2020**.
* INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **Às 09h30min do dia 13/05/2020**.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília/DF**.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar*, conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A presente despesa tem por justificativa a estruturação física, substituição e a reposição de itens do mobiliário pertencente a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, visando melhores condições de trabalho aos servidores, bem como um melhor atendimento aos usuários, com ênfase a um melhor atendimento, com maior qualidade, em prol do benefício da população.

1.3.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Gaspar/SC, devidamente designado pela autoridade competente, mediante a inserção de sua chave de acesso e senha, sendo a abertura prevista para a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, observando os procedimentos, regras e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.3 O Edital encontra-se disponível para consulta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**

2.3.1 **Horário de expediente da Prefeitura:** das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação, que atendam a todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos e que estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br,** que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

**3.3 OS ITENS 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 E 53 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**3.3.1 OS ITENS 02, 05, 06, 09 E 54 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

**3.4 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:**

* Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados e que constem no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**,** acessível por meio do Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br).
* Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
* Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

3.4.1 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

**4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1 Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório deverão cadastrar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

4.2 O Credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Gaspar qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

**5. DA HABILITAÇÃO**

5.1 A proponente deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação, os seguintes documentos:

**5.1.1 Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1 No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, **ou**;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), **ou**;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, **ou**;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou**;

5.1.1.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, **ou**;

5.1.1.6 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **ou**;

5.1.1.7 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Observação**:

1. As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede do licitante.
2. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.
3. A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte importará em Inabilitação da mesma.
4. As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão constar a data de validação e de validade.
5. Quando se tratar de documento obtido através da Internet, este deve possuir elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

**5.1.3 Qualificação Técnica:**

5.1.3.1 Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, materiais que sejam compatíveis com o objeto da licitação, através de 01 (um) ou mais, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido para a Razão Social e Número de CNPJ da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o número do CNPJ, devidamente assinado por pessoa responsável, em papel timbrado e/ou carimbado.

**5.1.4 Outros Documentos:**

5.1.4.1 Declaração de Habilitação – (vide Modelo 1 do Anexo V).

5.1.4.2 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) – (vide Modelo 2 do Anexo V).

5.1.4.3 Declaração de Idoneidade – (vide Modelo 3 do Anexo V).

**OBSERVAÇÃO:**

**a)** Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

**b)** Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

**c)** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC*.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme as características descritas no **ANEXO II – Proposta de Preços,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.1.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos**:**

1. Valor unitário, não podendo ultrapassar o valor máximo previsto pela Administração Municipal, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação do licitante na forma de julgamento deste Edital;
2. Marca;
3. Descrição detalhada do objeto cotado.

6.2.1 Não serão aceitas descrições genéricas do objeto como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o objeto ofertado.

**6.2.1.1 Deverá ser ofertado apenas 01 (uma) marca para cada item da Proposta de Preços.**

6.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.2.3 Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o licitante, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e aplicação de sanção administrativa prevista neste edital.

6.2.4 DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, **POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO**, SOB A PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE NA FORMA DE JULGAMENTO DESTE EDITAL, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

**PARA OS ITENS 05, 06, 19, 30, 33 E 49:** DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE SER APRESENTADA AINDA CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13962/2006 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

**PARA OS ITENS 09, 12, 13, 15, 16, 31, 36, 39, 43 E 44:** DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

**PARA O ITEM 14:** APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.

**PARA OS ITENS 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 50:** CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE VALIDO POR 60 (SESSENTA) MESES PARA OS BENS OFERTADOS, ASSINADO E COM FIRMA RECONHECIDA, INDICANDO A EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, INFORMANDO O NOME, CNPJ, ENDEREÇO, FONE/FAX, E-MAIL E PESSOA RESPONSÁVEL;

**PARA OS ITENS 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27 e 50:** DEVE SER APRESENTADA COMPROVAÇÃO QUE O FABRICANTE POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE ATENDA AS NORMAS ABNT, EMITIDO POR ORGANIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS, PARA O MOBILIÁRIO ESCOLAR COTADO;

6.2.5 Deverá ser apresentado também:

a) Documento de Origem da Madeira para os itens cuja fabricação envolva madeira, em razão do compromisso que a Administração Pública tem para com o meio ambiente;

b) Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa fabricante do móvel está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada pela Lei Federal 10.165/2000.

c) Documento que comprove que as madeiras utilizadas pelo fabricante do móvel são oriundas de áreas de florestas nativas com Projetos de Manejo Florestal aprovados pelo IBAMA ou de áreas de reflorestamento. **Conforme Instrução Normativa IBAMA 112/2006**.

d) Licença de Operação Ambiental – LOA, devidamente válida, comprovando que a empresa fabricante do mobiliário licitado está legalizada perante o Órgão Estadual da sede da empresa para exercer atividade de indústria de móveis.

**OBSERVAÇÕES:**

1) DEVERÁ CONSTAR A DATA DE EMISSÃO DOS LAUDOS, NÃO SENDO ACEITOS COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

2) DEVERÁ CONSTAR A VALIDADE NOS CERTIFICADOS, E NÃO SERÃO ACEITOS COM O PRAZO DE VALIDADE VENCIDA.

3) O FORNECEDOR QUE APENAS COMERCIALIZA OS PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR OS LAUDOS E CERTIFICADOS EMITIDOS EM NOME DO FABRICANTE.

4) Para o Laudo Técnico entende-se que poderá ser assinado por responsável técnico (engenheiro de segurança do trabalho, registrado no CREA, Ergonomista com graduação formal, Médico do trabalho que forneça parecer ou atestado comprovando que os mobiliários cotados possuem padrão técnico e funcional básico de ergonomia em conformidade com a NB-17, Fisioterapeuta com especialização e conhecimento em Ergonomia, ou ainda outro profissional que tenha especialização, a habilitação e a capacitação de fazer análise técnica perante a Lei).

6.2.6 **PARA TODOS OS ITENS SERÁ OBRIGATÓRIA** a apresentação de **CATÁLOGO OU PROSPECTO DO MÓVEL**, onde seja possível identificar as características da marca do móvel cotado pelo Licitante. Poderá ser apresentado catálogo ou prospecto em cópia simples, estando a licitante **OBRIGADA A INDICAR NO PRÓPRIO CATÁLOGO OU PROSPECTO O NÚMERO DO ITEM** a que se refere da Proposta de Preços - ANEXO II, sob pena de desclassificação da licitante.

**ATENÇÃO:**

a) Os documentos enviados eletronicamente devem ser versões digitalizadas dos originais assinados.

b) Os documentos remetidos eletronicamente poderão ser solicitados, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em original ou por cópia autenticada por tabelião ou autenticada por servidor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Gaspar.

c) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados aos cuidados do Pregoeiro, no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC*.

6.2.7 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar do licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

6.2.8 A **FALTA** de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará **INABILITAÇÃO** do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida na Proposta de Preços.

6.2.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos

6.2.10 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, **2 (duas) casas decimais** após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

6.4 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

6.4.1 Caso o prazo estabelecido no item 6.4 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.5 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.6 O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.7 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.8 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 6.5, 6.6 e 6.7 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.**

6.9 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.10 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.11 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme ANEXO I do Edital.

6.12 **A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data e horário indicados neste Edital, por meio de sistema eletrônico, através do **Portal de Licitações Compras BR** no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br.**

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

8.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.3 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 Se a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Gaspar, disponível no endereço eletrônico [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br).

8.7 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexeqüível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.8 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

**9. DO MODO DE DISPUTA**

9.1 Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **modo de disputa aberto**.

9.1.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **PREÇO POR ITEM**.

9.1.2 A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.2.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.1.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.1.2 e 9.1.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.1.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 9.1.2.1, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10. DO EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)**

10.1 Após a fase de lances, procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício)**, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá apresentar melhor oferta.

10.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação via sistema ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

10.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10 e subitens, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.4.1 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**11. DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, via sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

11.1.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, que atendam as especificações do **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços.**

11.1.2 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

11.1.3 O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 Será desclassificada a proponente que:

**a)** deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

**b)** apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

**c)** apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

12.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exeqüibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

**a)** da apresentação de planilha de custos; ou

**b)** da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexeqüível.

**13. DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

13.1 Encerrada a etapa de aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro verificará a Documentação de Habilitação do licitante vencedor, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

13.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do Pregoeiro, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido pelo Pregoeiro.

13.1.2 A verificação pelo pregoeiro e equipe de apoio nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.2.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

**a)** deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

**b)** deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**c)** apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;

**d)** apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;

**e)** apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**13.3 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)**

13.3.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

**a)** serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.2.1 “a”, “b”, “c” e “d” deste Edital;

**b)** serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.3.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.3.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

**14. DA NEGOCIAÇÃO APÓS A FASE COMPETITIVA (LANCES)**

14.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 14.1 do Edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

14.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação e constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora.

**15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

15.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade aos licitantes para que, no prazo de 10 (dez) minutos, se manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte dos licitantes.

15.1.1 O licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar motivadamente, no campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, sua intenção de interpor recurso onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

15.1.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

15.2 É vedada a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

15.2.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

15.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 3 (três) dias úteis, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.4 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados em documento original diretamente ao *Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2° Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/S*C, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá recebê-lo, examiná-lo e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso enviados para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br) desde que remetidos tempestivamente, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

15.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública de Pregão Eletrônico caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

15.6 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

15.7 Não serão conhecidos os recursos ou as contrarrazões de recursos interpostos fora do prazo estabelecido no Edital, e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pela proponente.

15.8 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

15.8.1 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

**16. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS**

16.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

**a)** manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

**b)** rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

16.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

16.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

**17. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA VENCEDORA DA LICITAÇÃO**

17.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa vencedora deverá apresentar exclusivamente via sistema, em até **2 (duas) horas** após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

17.1.1 Para facilitar o julgamento, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas conforme o **ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**.

17.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentado valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

17.3 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

**18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Em não sendo interposto recurso caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, lavrando a Ata de Registro de Preços e encaminhando a mesma junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

18.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do processo serão efetuadas pela Autoridade competente somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

18.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

**a)** Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

**b)** Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

18.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

18.4 A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 25 deste Edital.

18.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

18.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

**a)** As empresas que, na sessão do Pregão manifestaram interesse e assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

**b)** Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

18.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO**

19.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

19.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

19.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

19.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

19.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

19.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

19.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

19.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

19.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

19.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio).

19.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**20. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

20.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

20.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

20.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

20.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

20.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

20.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

20.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

20.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

20.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**21. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

21.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

21.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

21.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

21.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

**22. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

22.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

22.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

22.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

22.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**23. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

23.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital de Pregão Eletrônico, no prazo e forma previstos nos itens seguintes.

24.1.1 A impugnação ao ato convocatório será recebida em **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar (das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min).

24.1.2 A impugnação deverá ser enviada para o e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigida ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.1.3 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da mesma**.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

24.1.4 Não serão reconhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.1.1 e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente e/ou não identificado para responder pelo proponente.

24.2 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar **esclarecimentos** em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail [pregaoeletronico@gaspar.sc.gov.br](mailto:pregao@gaspar.sc.gov.br), dirigido ao Pregoeiro, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Eletrônico.

24.2.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 24.2.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

**a)** advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

**b)** multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

**c)** impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

25.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

25.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**b)** Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

**c)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**d)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

**e)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

**f)** não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

**g)** falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

**h)** comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

**i)** cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

**j)** Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da **CONTRATADA**, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

**k)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

25.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

**a)** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

**b)** Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

**c)** deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

**d)** apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

**e)** ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

**f)** não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

**g)** falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

**h)** comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

**i)** cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

**j)** Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

25.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

25.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

25.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

25.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

25.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

25.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante.

25.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**26. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA**

26.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

**a)** quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

**b)** quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

**e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

**f)** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

26.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

27.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

27.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

27.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

27.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

27.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

27.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.12 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

27.13 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, divulgado pelo sistema e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o foro da Comarca de Gaspar/SC, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

27.15 São partes integrantes deste Edital:

**a)** Anexo I –Termo de Referência;

**b)** Anexo II - Proposta de Preços;

**c)** Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

**d)** Anexo IV - Minuta do Contrato;

**e)** Anexo V – Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Responsável pela elaboração do Edital: Priscila Gonçalves, matrícula nº 11.388.

Gaspar/SC, 06 de abril de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete | **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal da Fazenda e  Gestão Administrativa |
| **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal de Saúde –  INTERINO | **FELIPE JULIANO BRAZ**  Secretário Municipal de Assistência Social –  INTERINO |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Obras e  Serviços Urbanos | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Secretário Municipal de Planejamento  Territorial |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Agricultura e  Aquicultura - INTERINO | **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Secretário Municipal de Educação –  INTERINO |
| **CELSO DE OLIVEIRA**  Secretário Municipal de Desenvolvimento  Econômico, Renda e Turismo | **FELIPE JULIANO BRAZ**  Procurador Geral |
| **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da Fundação Municipal  De Esportes e Lazer | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Diretor-Presidente do SAMAE –  INTERINO |

**ANEXO I**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 *Registro de Preços para futuras aquisições de Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar*, conforme as características técnicas descritas na *Tabela 1:*

*Tabela 1*

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descritivo** | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** | **J** | **K** | **L** | **M** | **N** | **O** | **P** | **Q** | **R** | **S** |
| **01** | Unidade(s) **ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SEM DIVISÃO CENTRAL.** Especificações: Armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Madeira aglomerada de no mínimo 15mm de espessura. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com no mínimo 18 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas na mesma cor e mesmo material do Corpo do Armário, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com alta resistência a impactos. Dobradiça confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta. Sistema de travamento das portas com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência, com capa plástica externa de proteção.  Prateleiras da mesma cor do corpo do armário, confeccionadas em madeira aglomerada conforme os demais componentes do armário, espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes mínimo de 96 mm entre si. Sistema de puxadores embutidos em material de alta resistência.  Sapatas de sustentação reguláveis, em material de alta resistência a impacto e abrasão. Dimensões: Altura – 1600 mm - Largura – 800 a 900 mm - Profundidade - 400 a 500 mm. COR: CONFORME PEDIDO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 01 |  | 02 | 32 | 30 | 04 | 06 |  | 08 | 04 | 06 | 01 | 02 | 02 | 18 | 04 | 20 | 02 | **142** |
| **02** | Unidade(s) **ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS VERTICAL PARA PASTA SUSPENSA, ACO, (1335X710X440) MM.** arquivo; Em Chapa de Aco; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizara Sobre Corrediças Telescopicas; Fechadura Com Travamento Simultaneo Das Gavetas; Com Puxadores de Aco; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aco; Com Espessura Minima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes; |  |  | 02 | 10 | 10 |  | 06 | 02 | 20 | 02 | 10 | 01 |  |  | 16 | 04 | 100 | 01 | **184** |
| **03** | Unidade(s) **BALCÃO 2 PORTAS (COZINHA).** Medidas Mínimas L 0,91m x P 0,42m x A 0,81m Confeccionado em MDP 15 MM Suporta até (kg)=30 Kg, com 2 portas   Portas com fecho de pressão Pintura UV Informações Técnicas=- Pés com Sapatas Reguláveis- Revestimento em BP resistente a riscos, arranhões e ao calor; Altura Mínima: 81 cm  Largura Mínima: 91 cm Profundidade Mínima: 42 cm Cor Predominante: Conforme solicitação OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. |  |  |  |  |  |  | 02 |  | 04 | 02 |  | 01 |  |  | 04 | 02 | 10 | 01 | **26** |
| **04** | Unidade(s) **BALCÃO 2 PORTAS.** Especificações mínimas:  Corpo do armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimos 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema silencioso através de sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço evitando o uso de parafusos. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Prateleira, confeccionada em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimo 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário. Dimensões: Altura: 730 a 750mm X Largura: 800 a 890 mm X Profundidade: 480 a 500mm. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 02 |  |  |  |  | 02 | 02 | 02 | 12 | 02 | 05 | 01 |  | 02 | 04 | 02 | 40 |  | **76** |
| **05** | Unidade(s) **CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR.** Especificações mínimas: Medidas Mínimas da Cadeira: Assento: 455mm largura x 460mm de profundidade; Encosto: 575mm altura x 480mm de largura.  Encosto de espaldar médio com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 40mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e revestimento frontal e contra encosto em tecido cores cinza mesclado ou grafite, 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume).  Assento com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada na borda frontal do assento para não obstruir a circulação sangüínea revestimento em tecido bi-stretch de filamento 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). União assento encosto através de estrutura metálica de aço SAE 1020 de 6,35 x 76 mm, estruturada através de processo mecânico e sistema mecânico de catraca em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com regulagem de altura do encosto em 8 posições pré-definidas, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta.  Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Coluna a gás confeccionada CLASSE 04, em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, resistente à corrosão. Haste central pressurizada. Resistência a esforços de pressão de até 300N.  Base giratória em tubo de aço SAE 1020 de 25x25x2mm, com cinco hastes equidistantes, sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57x3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90x3mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno, com rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.  Apóia braço injetado em poliuretano, expandido de 270x80x45mm, indeformável, reforçado com alma interna de aço SAE 1020 com 3,18mm de espessura e sistema de fixação ao braço através de parafusos com cabeça oval. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 02 | 04 | 02 | 10 | 10 | 04 | 10 | 10 | 24 | 20 | 20 | 01 | 07 |  | 40 | 10 | 50 | 05 | **229** |
| **06** | Unidade(s) **CADEIRA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO.** Especificações mínimas: Assento e encosto injetados em polipropilento copolímero natural na s cores cinza ou preta. Assento: 440 profundidade x 460 largura x 4mm espessura. Encosto: 280 altura x 460 largura x 4mm espessura. A fixação do assento se dá por meio de 1 parafuso M 6x20mm de cada lado, e 2 parafusos auto atarrachante com 6mm de diâmetro x 22mm altura. A estrutura é confeccionada com objetivo de atender uma aplicação de carga estática sobre o assento de 1500N (150Kgf) e 760N (76Kgf) sobre o encosto. Suporte até 150Kg. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 10 | 02 | 10 | 200 | 200 | 10 | 10 |  | 40 | 30 |  | 01 |  |  | 24 | 10 | 80 | 05 | **632** |
| **07** | Unidade(s) **CAMA BELICHE EM MADEIRAS.** Em madeira cambará na cor bege; estrutura reforçada; dupla perfuração, para colchões de 78 a 88cm; escada e proteção em madeira; pode se transformar em duas camas de solteiro; suportar no mínimo 100 kg. Medidas: AxLxP: 1,60m x 94cm x 1,98m. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 04 |  | 10 | **16** |
| **08** | Unidade(s) **CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS ACOPLADOS.**  Mesa Com Cadeira Acoplada; para Refeitorio; Mesa Tampo Unico (inteirico) Com 08 Bancos Escamoteaveis Individuais, Sem Encosto; Tampo Confeccionado Em Mdf de Espessura Minima De25mm; Revestido Em Formica Com Acabamento Em Post-forming 180 Graus, Espessura 0,8mm; Na Cor Cinza Cristal; Medindo (2400x800)mm; Espessura Minima de 25mm; Na Altura de 780mm; Sendo Os Bancos Em Mdf; Revestidos Em Formica Post-forming 180 Graus; Na Cor Cinza Cristal; Medindo o Assento (300x300)mm; Espessura Minima de 25mm; Com Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Em Tubo de Aco(30x50)mm e 1 1/4"; Chapa Com Espessura Minima de 1,2mm; Com Pintura Em Tinta Epoxi-po, Ponteiras Injetadas Externas e Internas; Na Cor Cinza Cristal. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. |  |  |  | 02 | 02 |  |  |  | 03 | 02 |  |  |  |  | 04 | 02 |  |  | **15** |
| **09** | Unidade(s) **ESTAÇAO DE TRABALHO COMPOSTA POR 4 MESAS EM "L".**  Contendo 3 gavetas. produto confeccionado em chapa mdp 25mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas arredondadas encabeçadas em poliestireno de superfície visível lisa, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário (formato meia lua) de acordo com nbr13966. estrutura vertical com tubo oblongo e suporte inferior em chapa de aço moldada, com 3 gavetas fixas com chave, cor cinza cristal. medidas minimas: largura 150cm+150cm, altura 75cm, profundidade 150cm. divisória: largura 150cm, altura 30cm. com meia lua: largura 126cm, altura 75cm, profundidade 60cm pé tubular 100mm. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.  Obs: instalada e montada pelo fornecedor. garantia mínima de 1 ano. |  |  | 02 | 02 | 02 |  |  | 06 | 08 | 02 | 06 |  | 01 |  | 06 | 02 | 05 |  | **42** |
| **10** | Unidade(s) **ESTANTE DE AÇO.**  A 1,98 L 0,92m P0,30m  Prateleiras confeccionadas em chapa 24; Regulaveis e desmontaveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforco omega, fixadas as colunas atraves de parafusos sextavados; Quantidade de prateleiras: 06; Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrozivo; Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa 20, 0,9 mm com ate 40 niveis de encaixe; Pintura eletrostatica em epoxi, cor cinza claro e tratamento anticorrozivo; Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. |  |  | 02 | 32 | 32 |  | 02 |  | 20 | 10 | 10 | 01 |  |  | 14 | 10 | 20 | 05 | **158** |
| **11** | Unidade(s) **GUARDA VOLUMES DE AÇO.** Especificações mínimas: Com no mínimo 15 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 1975 x 1225 x 420 mm (A x L x P), em chapa de aço nº 24 ou 26, com portas medindo mínimo 230 x 300 mm (A x L) contendo chave; Cor Cinza OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. |  |  | 02 | 05 | 05 |  |  |  | 02 | 02 | 10 |  |  |  | 14 | 02 | 10 |  | **52** |
| **12** | Unidade(s) **MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO “L” COM 2 GAVETAS.** Especificações minimas: Mesa com Tampo em “L” , medindo no mínimo 1200 x 1400 x 600mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.  Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90º através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. Gaveteiro. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração.  Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário.  Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.  Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 02 |  | 02 | 05 | 05 |  | 03 | 06 | 08 | 02 | 10 | 01 | 03 | 02 | 25 | 04 | 10 |  | **88** |
| **13** | Unidade(s) **MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS.** Especificações mínimas: Tampo reto 1600X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.  Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 03 |  |  | 10 | 10 | 03 | 06 | 04 | 06 | 04 | 10 | 01 |  |  | 20 | 02 | 10 | 02 | **91** |
| **14** | Unidade(s) **MESA PARA IMPRESSORA.** Dimensões: 600 mm (largura) x 410 (profundidade) x 740 mm (altura). Especificações mínimas: Confeccionada em melaminico 18mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70 x 30 mm, com sapatas niveladoras. Cor: Cinza  Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 02 |  |  | 02 | 02 | 03 | 01 | 01 | 05 | 03 | 05 | 01 |  |  | 20 | 02 | 20 |  | **67** |
| **15** | Unidade(s) **MESA PARA REUNIÕES.** Especificações minimas: Tampo oval ou redondo medindo: 2400x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada,com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 01 |  |  | 02 | 02 |  | 01 | 01 | 04 | 03 | 03 | 01 |  |  | 15 | 02 | 10 |  | **45** |
| **16** | Unidade(s) **MESA PARA REUNIÕES.** Especificações minimas: Tampo redondo medindo: 1200x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada,com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. |  |  | 01 | 02 | 02 |  | 01 |  | 04 | 03 | 03 | 01 |  |  | 15 | 02 | 05 |  | **39** |
| **17** | Unidade(s) **SOFÁ 3 LUGARES.** Altura 96cm X Largura 210cm X Profundidade 92cm  Com 4 ou 6 pés em madeira, Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada e chapas de OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas, Assento e encosto fixos com enchimento em fibras selecionadas e misto de flocos de espuma Densidade 33 revestimento em couro sintético (courino). Peso suportado: 240Kg. Revestimento em couro sintético (courino) Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 01 |  |  |  |  |  |  | 04 |  | 02 |  |  |  |  | 03 | 02 | 05 | 01 | **18** |
| **18** | Unidade(s) **SOFA CAMA.** ALTURA 88cm|Largura 190cm|Profundidade 96cm Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada, chapas em OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas. Assento D33 manta de poliéster siliconada, encosto espuma D26 manta de poliéster siliconada, Encosto Fixo, estrutura do assento em madeira eucalipto. Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 | 02 |  | 01 | **04** |
| **19** | Unidade(s) **CADEIRA EXECUTIVA TIPO CAIXA.** Cadeira Executiva Tipo Caixa contendo assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais revestida e perfil em PVC, tamanho gerência. Braços tipo T contendo botão com regulagem de altura. Base caixa ergonômica com regulagem de altura a gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, aro circular em aço de altura regulável para apoio dos pés e sapatas fixas. Medidas mínimas: Assento: L 53 a 60 cm X P 50 Encosto: L 53 X A 59 cm. Alt. do assento: máx/mín: 71/ 61 cm. Cores e Acabamentos: Azul. Revestimentos: Vinil (couro sintético na cor Preta). A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 01 ano | 10 |  |  |  |  |  |  |  | 01 | 10 | 10 |  | 02 |  | 12 | 05 | 10 | 04 | **64** |
| **20** | Unidade(s) **CONJUNTO ESCOLAR DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO.**  Composto por 1 (uma) carteira e 1 (uma) cadeira. CARTEIRA: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304)mm em polipropileno injetado na cor cinza, fixado na estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450)mm texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  | 10 | 02 |  |  | **14** |
| **21** | Unidade(s) **CADEIRA ESCOLAR ADULTO.** Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 | 10 |  |  | **30** |
| **22** | Unidade(s) **CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.** Composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. MESA: laterais e suporte da saia confeccionado em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizada na cor cinza coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de (22x2,5)mm. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP) com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de (250x1119x18)mm admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel na estrutura através de parafusos auto atarraxantes (4.8x16)mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor cinza, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. OBS: “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. |  |  | 02 | 10 | 10 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 02 |  |  | **29** |
| **23** | Unidade(s) **ARMÁRIO ESCANINHO/GUARDA VOLUME DE AÇO 8 (OITO) PORTAS.** Cada porta com suporte para cadeado, frestas de ventilação, confeccionado em chapa de aço 24, medidas totais de (1900x950x420)mm, suspenso do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 05 |  |  |  | 14 | 04 |  |  | **25** |
| **24** | Unidade(s) **CONJUNTO COLETIVO DE MESA E CADEIRAS INFANTIL.** Composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de (20x40)mm em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo na estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2”, cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas na estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxastes, rosca interna 1/4”x13mm de comprimento. Dimensões acabadas (800x800x25,8)mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizada, em cor, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de (29x2,5)mm, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. CADEIRA:Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260)mm e encosto (336x168)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados em cor. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho (35x37)mm. Altura do assento ao chão 260 mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 |  |  | **02** |
| **25** | Unidade(s) **CONJUNTO ADULTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO.**  Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. |  |  |  | 12 | 12 |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  | 02 | 02 |  |  | **30** |
| **26** | Unidade(s) **CONJUNTO INFANTIL DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS.** Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. |  |  |  | 12 | 12 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 |  |  | **25** |
| **27** | Unidade(s) **MESA ESCOLAR ACESSÍVEL.** Laterais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. TAMPO: (900x600)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em cor aplicada pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento frisado após a colagem configurando arredondamento dos bordos. Cantos arredondados. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela Phillips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. OBS: “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 04 | 01 |  |  | **05** |
| **28** | Unidade(s) **ESTANTE DE AÇO DUPLA PARA BIBLIOTECA.** Com 12 (doze) prateleiras confeccionadasem chapa de aço 24, regulagem de altura das prateleiras, medindo(1980x920x580)mm, suspensa do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza. |  |  | 20 |  |  |  |  |  |  | 04 |  |  |  |  | 10 | 02 |  |  | **36** |
| **29** | Unidade(s) **ESTANTE DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS.** Medidas (198x92x30)cm com 6 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa nº 24; reguláveis e desmontáveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforço Omega, fixadas as colunas através de parafusos sextavados. Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa nº 20 de 0,9mm com até 40 níveis de encaixe. Pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Garantia mínima de 1 (um) ano. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 | 04 | 05 |  |  |  | 18 | 10 |  | 03 | **60** |
| **30** | Unidade(s) **CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS.** Assento medindo (430x400)mm e encosto medindo (390x300)mm em compensado Multilaminada plano fixado através de parafusos com porcas de garras.Encosto revestido em vinil na cor preta em sua parte traseira. Espuma de poliuretano laminada. Estofado revestido em tecido com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 (cinco) hastes e rodízios. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. | 05 |  | 02 | 10 | 10 | 06 | 10 |  |  | 16 | 10 |  |  |  | 25 | 05 |  |  | **99** |
| **31** | Unidade(s) **MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS.** Especificações mínimas:Tampo reto 1200X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo comNBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm.Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura  através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 01 |  | 02 | 10 | 10 | 03 | 06 |  | 04 | 02 | 15 | 01 |  |  | 16 | 02 | 20 |  | **92** |
| **32** | Unidade(s) **ARQUIVO DE AÇO 7 GAVETAS.** AÇO,(A136 X L 490)MM arquivo; Em Chapa de Aco; Medindo (A136 X L 490 X 670)MM mm=(axpxl); Tipo Vertical; Contendo 07 Gavetas Que Deslizaram Sobre Corrediças Telescópicas; Fechadura Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Com Puxadores embutidos de Aco; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aco; Com Espessura Minima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes; |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 06 |  |  |  | 08 | 04 |  |  | **20** |
| **33** | Unidade(s) **CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇOS.** Com 4 pés. Confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Estofada em espuma injetada com 20 mm de espesura. Assentoe encosto em compensado multilaminado 12mm com porcas garra para melhor ficção dos parafusos. Revestimento em Fibra sintética. Estrutura: Tubo em aço. Capacidade de Carga: mínimo 110 Kg. Assento medindo 41 x 39cm. Encosto medindo 29x37cm. Altura do assento em relação ao solo: 42cm. Sem rodinhas. Cor: Preta. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. |  |  |  |  |  |  | 05 |  | 06 | 10 | 20 |  |  |  | 04 | 05 | 15 |  | **65** |
| **34** | Unidade(s) **POLTRONA 2 LUGARES (AZUL).**  Com almofada do assento e encosto fixa, D-26, pés de madeira revestido com alumínio, confeccionada em madeira de pinus com espumas de alta densidade. Dimensões: 92cm altura x 1,48cm largura x 90cm profundidade, na cor azul. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 04 |  |  |  |  | 08 | 02 |  |  | **14** |
| **35** | Unidade(s) **POLTRONA PLÁSTICA.**  Em polipropileno, 100% virgem, na cor branca, empilhável, resistente a raios solares, certificado pelo INMETRO, portaria 213/07 e norma da ABNT, a resistência de 140 kg. Medidas: 600 mm (comprimento) x 560 (largura)mm x 850 mm (altura). |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 04 |  |  |  |  | 15 | 04 |  |  | **23** |
| **36** | Unidade(s) **MESA PARA COMPUTADOR.**  Com teclado retrátil, com suporte para CPU, medindo 1,50m x 0,70cm, material BP, chapa em aglomerado melamínico, com espessura mínima de 15mm, estrutura em tubo de aço 30x40, dupla monobloco 7/8 polegadas, parede reforçada, pintura na cor cinza. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. | 03 |  |  |  |  |  |  |  |  | 06 | 10 |  |  |  | 15 | 02 | 10 |  | **46** |
| **37** | Unidade(s) **GAVETEIRO 3.** Com 3 gavetascorrediças de ferro;produzido em MDP15 mm de espessura, costas em MDF 3mm, Fundo das gavetas em MDF 3mm, revestimento em material melamínico BP na cor casca de ovo, medindo 40 x 50 x 60cm (L x P x A), sendo uma gaveta com suporte para pasta suspensa. |  |  | 02 | 05 | 05 |  |  |  | 10 | 02 | 06 |  |  |  | 10 | 02 | 20 |  | **62** |
| **38** | Unidade(s) **CONJUNTO DE MESA PARA COPA.**  Mesa medindo 1,30 comprimento e 0,60 cm de largura, em madeira pinus, na cor branca, retangular, com 04 pés de madeira maciça de pinus, contendo 06 cadeiras em madeira, na cor branca, com encosto e assento em madeira maciça de pinus ou eucalipto. |  |  | 02 | 02 | 02 |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 04 | 01 |  |  | **11** |
| **39** | Unidade(s) **MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO “L” COM 2 GAVETAS.** Especificações mínimas:Mesa com Tampo em “L” , medindo no mínimo 1500 x 1300 x 600 x 740mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.  Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90º através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. Gaveteiro. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração.  Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário.  Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.  Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor .Garantia Mínima de 1 ano. | 02 |  |  |  |  |  | 02 |  | 04 | 04 | 10 | 01 |  |  | 14 | 04 | 10 |  | **51** |
| **40** | Unidade(s) **MESA PLÁSTICA.**  Em polipropileno, 100% virgem, na cor branca, empilhável, resistente a raios solares, certificado pelo INMETRO, portaria 213/07 e norma da ABNT. Medidas: 700 mm (comprimento) x 700 (largura)mm x 700 mm (altura). |  |  | 25 | 25 | 25 |  |  |  | 03 |  |  |  |  |  | 05 | 20 |  |  | **103** |
| **41** | Unidade(s) **POLTRONA DE 01 LUGAR EM CORINO.**  Com estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus compensado ou MDF, medindo (LxAxP) 700x800x720mm e altura do chão ao assento 440mm e altura do encosto 420mm, com revestimento em Corino Azul Claro de alta qualidade, Assento com espuma D-26, Encosto com Espuma D20, Braço com espuma D26, Peso suportado até 140 kg, Pés em Polipropileno. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  | 10 | 04 |  |  | **16** |
| **42** | Unidade(s) **ARMARIO DE AÇO.**  DIMENSOES 198X120X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 02 | 10 |  |  |  | 06 | 10 | 15 |  | **45** |
| **43** | Unidade(s) **MESA DE CENTRO BAIXA.**  BASE EM MADEIRA MACIÇA CILINDRICA, ESPESSURA 2CM MULTILAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA. COM PÉS REGULÁVEIS PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DE PISO. TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 | 04 |  |  | **05** |
| **44** | Unidade(s) **MESA PARA REUNIÕE.**  Especificações mínimas: Tampo retangular medindo: 3200x1400x25mm, com altura de 0,75cm em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada,com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 02 | 06 |  |  |  | 04 | 02 |  |  | **16** |
| **45** | Unidade(s) **ESTANTE METÁLICA GAVETEIRO PARA 28 BINS N7.** Kit Estante Gaveteiro 28/7 na cor Azul com estante em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem.  Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó, contendo 28 Gavetas práticas nº 7. Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm Capacidade de carga: 168kg; Dimensões do produto LxAxP: 950 x 1500 x 340mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 240 x 1685 x 360mm; Peso: 21kg; Cor da estrutura: Cinza; Cor das gavetas: Azul  Largura(cm) : 950mm; Altura(cm) : 1500 mm Profundidade: 340 mm. Carga máxima: 168kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 |  |  |  |  |  | 04 | 01 |  | **07** |
| **46** | Unidade(s) **BANQUETA ALTA PRETA.** Rotação de até 360º, o ajuste de altura a gás e base estável Base e apoio para pés em chapa e tubo de aço com acabamento cromado, assento e encosto com revestimento em poliuretano giratório, com regulagem de altura com pistão à gás. Altura 96 cmLargura 42 cm. Caracteristicas Minimas: Profundidade 46 cm. Peso 8,550 kg. Cor Preto.Material Couro sintéticoDescrição do Tamanho 96x42x46 Do assento até o chão 63 a 83 centímetros. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 02 | 10 |  |  | **12** |
| **47** | Unidade(s) **PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 1,20.**  Medidas: 1200mm X 1200mm. Capacidade: até 2500 kg. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  | 06 | 10 |  |  | **36** |
| **48** | Unidade(s) **PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 0,60.** Medidas: 1200 mm X 0,600 mm. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 20 |  |  |  |  | 06 | 10 | 20 |  | **56** |
| **49** | Unidade(s) **LONGARINA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES.** Especificações mínimas: Estruturas em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó cor preta; Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Bases giratórias em tubo de aço, com acabamento cromado ou pintura epóxi na cor preta, o revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta. Com encosto em tubos paralelos e equidistantes oblongos de 16x30mm de parede 1,20mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado; Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, cor cinza ou preta, com furos para ventilação corporal do usuário. Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; Largura total no mínimo 1630 mm. Na cor azul escuro.  A longarina deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO.   OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | 03 |  |  |  |  |  |  |  | 05 | 10 | 10 |  |  |  | 10 | 05 | 40 |  | **83** |
| **50** | Unidade(s)  **CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS.** Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16(1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x390mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante. |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 01 |  |  | **01** |
| **51** | Unidade(s) **ARMÁRIO 4 PORTAS DE CORRER.** Armário 100% em MDF, medidas 2700 x 2800 x 700mm, com quatro portas de correr com chaves individuais contendo 5 prateleiras internas em cada nicho. A parte interna será na cor branco Tx de 15mm, fundo de 6mm com as duas faces brancas. Corrediças telescópicas e dobradiças caneco com amortecedor. Com tamponamento de 15mm. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. |  |  |  |  |  |  |  |  | 03 | 01 | 06 |  |  |  | 04 | 02 |  | 01 | **17** |
| **52** | Unidade(s)  **ARMÁRIO 8 PORTAS.**  Armário 100% MDF, medidas 2300x1600x700mm com 8 portas de abrir, com chaves individuais. Toda a parte interna será na cor branco Tx de 15 mm, fundo de 6 mm com as duas faces brancas. Com tamponamento de 15 mm.  OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | 01 |  |  |  |  |  |  |  | 03 | 02 | 05 |  |  |  | 04 | 02 |  | 01 | 18 |
| **53** | Unidade(s)  **PIA**. Produto:  Balcão p/ Pia 1,20 x 0,90 x ,50 s/cuba Características do Produto  Dimensões: Largura: 1,20m x Altura: ,090m x Profundidade: 0,53m  Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Possui Tampo/cuba: Não. Cor: Branco Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 2 Portas. Material da Porta: MDP 15 mm. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 3 Gavetas. Material da Gaveta: MDP 15 mm. Tipo de Puxador: Plástico. Tipo de Corrediças: Metálicas. Prateleiras: Sim. Material das Prateleiras: MDP. Tipo de Pé: Pés de plástico. |  |  | 01 | 06 | 06 |  |  |  | 01 | 04 |  |  |  |  | 02 | 02 |  |  | **22** |
| **54** | Unidade(s)  **CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO DIRETOR**. CONJUNTO MECÂNICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO E QUE POSSUI FUNCIONALIDADES E RECURSOS DE REGULAGENS; PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 PARA MANTER O CONFORTO DO USUÁRIO DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE ERGONOMIA O MECANISMO POSSUI 02 (DUAS) ALAVANCAS, SENDO QUE UMA COMANDA O ACIONAMENTO DO PISTÃO E A OUTRA LIBERA E TRAVA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO. O MOVIMENTO SINCRONIZADO POSSUI QUATRO POSIÇÕES DE TRAVAMENTO COM RELAÇÃO DE INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DE 1:2 SENDO DE 15° A INCLINAÇÃO MÁXIMA DO ASSENTO E SUA TENSÃO PODE SER AJUSTADA ATRAVÉS DE UM KNOB NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO. É FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA E TEM SEU CORPO E ACOPLAMENTO À COLUNA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. SENDO FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS¼” X 1” COM CABEÇAS FLANGEADAS. O CONJUNTO MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO Á BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CONJUNTO ESTRUTURAL DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL ERGONÔMICA. CONJUNTO CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12M MEDE ESPESSURA COM PORCAS GARRA ¼”, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO Á ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL Á BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICA DA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-2 KG/ M³. O CONJUNTO É REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINÍLICO) PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 500 MM (LARGURA)X 450 MM (PROFUNDIDADE)APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO POSSUI AINDA UMA CARENAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIPROPILENO. A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PERMITE ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE ACORDO COM A OPÇÃO DE BASE ESCOLHIDA. CONJUNTO MECÂNICO DE APOIO PARA OS BRAÇOS, UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DOS BRAÇOS EM POSIÇÕES ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL CONTENDO POSIÇÕES AJUSTÁVEIS. AS OPÇÕES PARA APOIOS DE BRAÇO SEGUEM ABAIXO: BRAÇO 3D COM APOIO EM PU: APOIO DE BRAÇO COM TRÊS TIPOS DE REGULAGEM À SABER, ALTURA, AVANÇO HORIZONTAL E GIRO SOBRE SEU PRÓPRIO EIXO. A REGULAGEM DE ALTURA SE DÁ PELO PRESSIONAMENTO DE UM BOTÃO NA LATERAL EXTERNA DO APOIO, JÁ O AVANÇO HORIZONTAL E O GIRO SE DÃO DE MANEIRA AUTOMÁTICA, BASTANDO QUE O USUÁRIO EXERÇA FORÇA SOBRE O APOIO E O POSICIONE NA POSIÇÃO DESEJADA. POSSUI 70 MM DE CURSO DE REGULAGEM DE ALTURA, A REGULAGEM HORIZONTAL PERMITE 22 MM DE AVANÇO E RECUO DO APOIA BRAÇOS, JÁ A REGULAGEM DE GIRO PERMITE 24° DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO. A ALMA DO APOIO DE BRAÇOS 3D É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO A36 COM 6,35MM DE ESPESSURA, JÁ OS COMPONENTES E MECANISMOS ESTRUTURAIS SÃO FABRICADOS EM POLIAMIDA ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM PEÇAS DE ACABAMENTO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO. NA VERSÃO COM APOIO DE BRAÇO EM PU, O APOIO POSSUI UMA ALMA PLÁSTICA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR UMA CAMADA DE POLIURETANO (PU) INJETADO INTEGRAL SKIN, A ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO BRAÇO É DE 200 MM A 250 MM E A DISTÂNCIA INTERNA ENTRE O CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 455MM. ENCOSTO COMPONENTE UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. A CADEIRA É OFERECIDA AINDA COM A OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PERMITINDO O AJUSTE DO APOIO LOMBAR AUMA GAMA DE BIÓTIPOS AINDA MAIOR ALÉM DE APOIO DE CABEÇA. O ENCOSTO É CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) COM 470MM DE LARGURA E 560MM DE PROFUNDIDADE, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. SISTEMA DE REVESTIMENTO EM TELA JÁ A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. A ESTRUTURA RECEBE QUATRO BUCHAS AMERICANAS EM SEUS PONTOS DE UNIÃO COM A LÂMINA. ESSE CONJUNTO É FIXADO A UMA LÂMINA METÁLICA QUE FARÁ A LIGAÇÃO DO ENCOSTO COM O ASSENTO OU COM O PRÓPRIO MECANISMO, DEPENDENDO DA OPÇÃO DESEJADA. BASE GIRATÓRIA STANDARD DIRETOR PRETA: CONJUNTO DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTAGONAL OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO (05) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. | 10 | 02 |  |  |  |  | 01 |  |  | 05 | 15 | 01 |  | 06 | 08 | 05 | 40 | 05 | **98** |

|  |  |
| --- | --- |
| **LEGENDA** | **REQUISITANTES** |
| A | Superintendência do Belchior; |
| B | Polícia Militar; |
| C | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo; |
| D | Secretaria Municipal de Educação – **Educação Infantil**; |
| E | Secretaria Municipal de Educação – **Educação Fundamental;** |
| F | Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura; |
| G | Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); |
| H | Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito; |
| I | Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa; |
| J | Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); |
| K | Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; |
| L | Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; |
| M | Superintendência de Comunicação; |
| N | Procuradoria Geral do Município; |
| O | Secretaria Municipal de Assistência Social; |
| P | Superintendência de Trânsito (DITRAN); |
| Q | Secretaria Municipal de Saúde; |
| R | Corpo de Bombeiros Militar; |
| S | **TOTAL** |

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente despesa tem por justificativa a estruturação física, substituição e a reposição de itens do mobiliário pertencente a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar, visando melhores condições de trabalho aos servidores, bem como um melhor atendimento aos usuários, com ênfase a um melhor atendimento, com maior qualidade, em prol do benefício da população.

2.1.1 Os itens relacionados no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1 O materiais relacionados neste termo consideram-se bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520, uma vez que são produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

7.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

7.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

7.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

7.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

8.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

8.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

8.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

8.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

8.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar/SC, 06 de abril de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Chefe de Gabinete | **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal da Fazenda e  Gestão Administrativa |
| **CARLOS ROBERTO PEREIRA**  Secretário Municipal de Saúde –  INTERINO | **FELIPE JULIANO BRAZ**  Secretário Municipal de Assistência Social –  INTERINO |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Obras e  Serviços Urbanos | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Secretário Municipal de Planejamento  Territorial |
| **JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS**  Secretário Municipal de Agricultura e  Aquicultura - INTERINO | **JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**  Secretário Municipal de Educação –  INTERINO |
| **CELSO DE OLIVEIRA**  Secretário Municipal de Desenvolvimento  Econômico, Renda e Turismo | **FELIPE JULIANO BRAZ**  Procurador Geral |
| **RONI JEAN MULLER**  Diretor-Presidente da Fundação Municipal  De Esportes e Lazer | **CLEVERTON JOÃO BATISTA**  Diretor-Presidente do SAMAE –  INTERINO |

**ANEXO II**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Razão Social:** |  |  |  |
| **CNPJ:** |  |  |  |
| **Endereço:** |  |  |  |
| **Cidade/UF:** |  | **CEP:** |  |
| **Telefone(s):** |  |  |  |
| **E-mail(s):** |  |  |  |

**1. OS ITENS 01, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 E 53 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO “I” DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.241/2016.**

**1.1 OS ITENS 02, 05, 06, 09 E 54 SERÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Unidade de Medida /**  **Descritivo** | **Quantidade** | Valor Unitário Máximo | **Valor Unitário Cotado** | **Marca** |
| **01** | Unidade(s) **ARMARIO FECHADO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS SEM DIVISÃO CENTRAL.** Especificações: Armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído. Madeira aglomerada de no mínimo 15mm de espessura. Revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com no mínimo 18 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas na mesma cor e mesmo material do Corpo do Armário, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com alta resistência a impactos. Dobradiça confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta. Sistema de travamento das portas com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência, com capa plástica externa de proteção.  Prateleiras da mesma cor do corpo do armário, confeccionadas em madeira aglomerada conforme os demais componentes do armário, espessura mínima de 18 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, de alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes mínimo de 96 mm entre si. Sistema de puxadores embutidos em material de alta resistência.  Sapatas de sustentação reguláveis, em material de alta resistência a impacto e abrasão. Dimensões: Altura – 1600 mm - Largura – 800 a 900 mm - Profundidade - 400 a 500 mm. COR: CONFORME PEDIDO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **142** | R$ 457,85 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **02** | Unidade(s) **ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS VERTICAL PARA PASTA SUSPENSA, ACO, (1335X710X440) MM.** arquivo; Em Chapa de Aco; Medindo (1335x710x440)mm=(axpxl); Tipo Vertical para Pasta Suspensa; Contendo 04 Gavetas Que Deslizara Sobre Corrediças Telescopicas; Fechadura Com Travamento Simultaneo Das Gavetas; Com Puxadores de Aco; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aco; Com Espessura Minima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes; | **184** | R$ 653,06 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **03** | Unidade(s) **BALCÃO 2 PORTAS (COZINHA).** Medidas Mínimas L 0,91m x P 0,42m x A 0,81m Confeccionado em MDP 15 MM Suporta até (kg)=30 Kg, com 2 portas   Portas com fecho de pressão Pintura UV Informações Técnicas=- Pés com Sapatas Reguláveis- Revestimento em BP resistente a riscos, arranhões e ao calor; Altura Mínima: 81 cm  Largura Mínima: 91 cm Profundidade Mínima: 42 cm Cor Predominante: Conforme solicitação OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **26** | R$ 321,12 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **04** | Unidade(s) **BALCÃO 2 PORTAS.** Especificações mínimas:  Corpo do armário em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimos 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 0,45 mm com alta resistência a impactos. Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura mínima, fita em poliestireno de superfície visível texturizada. Portas em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Dobradiça de tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com sistema silencioso através de sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço evitando o uso de parafusos. Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para minimizar choques acidentais ao usuário. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular na cor prata. Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polipropileno de alta resistência a impacto e abrasão. Prateleira, confeccionada em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de no mínimo 18mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário. Dimensões: Altura: 730 a 750mm X Largura: 800 a 890 mm X Profundidade: 480 a 500mm. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **76** | R$ 337,17 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **05** | Unidade(s) **CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR.** Especificações mínimas: Medidas Mínimas da Cadeira: Assento: 455mm largura x 460mm de profundidade; Encosto: 575mm altura x 480mm de largura.  Encosto de espaldar médio com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 40mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e revestimento frontal e contra encosto em tecido cores cinza mesclado ou grafite, 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume).  Assento com estofamento em espuma anatômica fabricada em poliuretano injetado, de 50mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga com concha interna de compensado multilaminado de 14mm de espessura e de alta resistência com borda frontal ligeiramente curvada na borda frontal do assento para não obstruir a circulação sangüínea revestimento em tecido bi-stretch de filamento 100% poliéster de alta resistência à tração, rasgamento, esgarçamento, solidez à luz e não reagente a manchas, com dublagem de espuma laminada de densidade D30 com 2mm de espessura. O tecido deve apresentar elasticidade nos dois sentidos (trama e urdume). União assento encosto através de estrutura metálica de aço SAE 1020 de 6,35 x 76 mm, estruturada através de processo mecânico e sistema mecânico de catraca em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro, com regulagem de altura do encosto em 8 posições pré-definidas, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta.  Mecanismo de reclinação através de sistema sincronizado composto de placa superior em chapa de aço SAE 1020 com 4mm de espessura, para fixação do assento, e corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinação com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em cinco posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico. Regulagem de pressão da mola do sistema de reclinação com manípulo de empunhadura, e alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, com manípulo injetado em polipropileno. Coluna a gás confeccionada CLASSE 04, em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, resistente à corrosão. Haste central pressurizada. Resistência a esforços de pressão de até 300N.  Base giratória em tubo de aço SAE 1020 de 25x25x2mm, com cinco hastes equidistantes, sistema de fixação dos rodízios conformado por dobras e reforçadas com soldas para aumentar a resistência às cargas estáticas aplicadas. Hastes unidas por solda a tubo central fabricado em aço SAE 1020 57x3mm. Reforçada por anel de estruturação feita em aço SAE 1020 90x3mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Base revestida por capa injetada em polipropileno, com rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 50 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central em aço SAE 1020 conformado a frio e apoiado em pista de esfera de rolamento de aço carbono, fixados a base através de anel de pressão conformado em aço.  Apóia braço injetado em poliuretano, expandido de 270x80x45mm, indeformável, reforçado com alma interna de aço SAE 1020 com 3,18mm de espessura e sistema de fixação ao braço através de parafusos com cabeça oval. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **229** | R$ 440,93 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **06** | Unidade(s) **CADEIRA INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO.** Especificações mínimas: Assento e encosto injetados em polipropilento copolímero natural na s cores cinza ou preta. Assento: 440 profundidade x 460 largura x 4mm espessura. Encosto: 280 altura x 460 largura x 4mm espessura. A fixação do assento se dá por meio de 1 parafuso M 6x20mm de cada lado, e 2 parafusos auto atarrachante com 6mm de diâmetro x 22mm altura. A estrutura é confeccionada com objetivo de atender uma aplicação de carga estática sobre o assento de 1500N (150Kgf) e 760N (76Kgf) sobre o encosto. Suporte até 150Kg. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **632** | R$ 255,36 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **07** | Unidade(s) **CAMA BELICHE EM MADEIRAS.** Em madeira cambará na cor bege; estrutura reforçada; dupla perfuração, para colchões de 78 a 88cm; escada e proteção em madeira; pode se transformar em duas camas de solteiro; suportar no mínimo 100 kg. Medidas: AxLxP: 1,60m x 94cm x 1,98m. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **16** | R$ 897,22 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **08** | Unidade(s) **CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS ACOPLADOS.**  Mesa Com Cadeira Acoplada; para Refeitorio; Mesa Tampo Unico (inteirico) Com 08 Bancos Escamoteaveis Individuais, Sem Encosto; Tampo Confeccionado Em Mdf de Espessura Minima De25mm; Revestido Em Formica Com Acabamento Em Post-forming 180 Graus, Espessura 0,8mm; Na Cor Cinza Cristal; Medindo (2400x800)mm; Espessura Minima de 25mm; Na Altura de 780mm; Sendo Os Bancos Em Mdf; Revestidos Em Formica Post-forming 180 Graus; Na Cor Cinza Cristal; Medindo o Assento (300x300)mm; Espessura Minima de 25mm; Com Estrutura Da Mesa e Dos Bancos Em Tubo de Aco(30x50)mm e 1 1/4"; Chapa Com Espessura Minima de 1,2mm; Com Pintura Em Tinta Epoxi-po, Ponteiras Injetadas Externas e Internas; Na Cor Cinza Cristal. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **15** | R$ 1.173,73 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **09** | Unidade(s) **ESTAÇAO DE TRABALHO COMPOSTA POR 4 MESAS EM "L".**  Contendo 3 gavetas. produto confeccionado em chapa mdp 25mm revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas arredondadas encabeçadas em poliestireno de superfície visível lisa, com espessura de 2,5mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário (formato meia lua) de acordo com nbr13966. estrutura vertical com tubo oblongo e suporte inferior em chapa de aço moldada, com 3 gavetas fixas com chave, cor cinza cristal. medidas minimas: largura 150cm+150cm, altura 75cm, profundidade 150cm. divisória: largura 150cm, altura 30cm. com meia lua: largura 126cm, altura 75cm, profundidade 60cm pé tubular 100mm. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO.  Obs: instalada e montada pelo fornecedor. garantia mínima de 1 ano. | **42** | R$ 2.188,99 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **10** | Unidade(s) **ESTANTE DE AÇO.**  A 1,98 L 0,92m P0,30m  Prateleiras confeccionadas em chapa 24; Regulaveis e desmontaveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforco omega, fixadas as colunas atraves de parafusos sextavados; Quantidade de prateleiras: 06; Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrozivo; Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa 20, 0,9 mm com ate 40 niveis de encaixe; Pintura eletrostatica em epoxi, cor cinza claro e tratamento anticorrozivo; Garantia Mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **158** | R$ 315,15 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **11** | Unidade(s) **GUARDA VOLUMES DE AÇO.** Especificações mínimas: Com no mínimo 15 vãos sobrepostos, medindo aproximadamente 1975 x 1225 x 420 mm (A x L x P), em chapa de aço nº 24 ou 26, com portas medindo mínimo 230 x 300 mm (A x L) contendo chave; Cor Cinza OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **52** | R$ 1.077,13 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **12** | Unidade(s) **MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO “L” COM 2 GAVETAS.** Especificações minimas: Mesa com Tampo em “L” , medindo no mínimo 1200 x 1400 x 600mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.  Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90º através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. Gaveteiro. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração.  Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário.  Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.  Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **88** | R$ 654,33 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **13** | Unidade(s) **MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS.** Especificações mínimas: Tampo reto 1600X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.  Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm. Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **91** | R$ 447,92 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **14** | Unidade(s) **MESA PARA IMPRESSORA.** Dimensões: 600 mm (largura) x 410 (profundidade) x 740 mm (altura). Especificações mínimas: Confeccionada em melaminico 18mm, com acabamento em perfil de PVC, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo de aço 70 x 30 mm, com sapatas niveladoras. Cor: Cinza  Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **67** | R$ 242,77 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **15** | Unidade(s) **MESA PARA REUNIÕES.** Especificações minimas: Tampo oval ou redondo medindo: 2400x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada,com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **45** | R$ 857,68 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **16** | Unidade(s) **MESA PARA REUNIÕES.** Especificações minimas: Tampo redondo medindo: 1200x1200x25mm para mesa de reunião em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada,com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **39** | R$ 733,86 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **17** | Unidade(s) **SOFÁ 3 LUGARES.** Altura 96cm X Largura 210cm X Profundidade 92cm  Com 4 ou 6 pés em madeira, Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada e chapas de OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas, Assento e encosto fixos com enchimento em fibras selecionadas e misto de flocos de espuma Densidade 33 revestimento em couro sintético (courino). Peso suportado: 240Kg. Revestimento em couro sintético (courino) Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **18** | R$ 1.066,43 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **18** | Unidade(s) **SOFA CAMA.** ALTURA 88cm|Largura 190cm|Profundidade 96cm Estrutura em madeira de reflorestamento (eucalipto) seca e tratada, chapas em OBS com sistemas flexíveis compostos por percintas elásticas. Assento D33 manta de poliéster siliconada, encosto espuma D26 manta de poliéster siliconada, Encosto Fixo, estrutura do assento em madeira eucalipto. Cor: Preta OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **04** | R$ 1.068,70 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **19** | Unidade(s) **CADEIRA EXECUTIVA TIPO CAIXA.** Cadeira Executiva Tipo Caixa contendo assento e encosto em espuma injetada de alta densidade, espuma com gomos verticais revestida e perfil em PVC, tamanho gerência. Braços tipo T contendo botão com regulagem de altura. Base caixa ergonômica com regulagem de altura a gás, regulagem de altura e inclinação do encosto, aro circular em aço de altura regulável para apoio dos pés e sapatas fixas. Medidas mínimas: Assento: L 53 a 60 cm X P 50 Encosto: L 53 X A 59 cm. Alt. do assento: máx/mín: 71/ 61 cm. Cores e Acabamentos: Azul. Revestimentos: Vinil (couro sintético na cor Preta). A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. Garantia Mínima de 01 ano | **64** | R$ 516,24 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **20** | Unidade(s) **CONJUNTO ESCOLAR DE CARTEIRA E CADEIRA ADULTO.**  Composto por 1 (uma) carteira e 1 (uma) cadeira. CARTEIRA: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros (503x304)mm em polipropileno injetado na cor cinza, fixado na estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450)mm texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço a tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. | **14** | R$ 372,32 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **21** | Unidade(s) **CADEIRA ESCOLAR ADULTO.** Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400x400)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno injetados, anatômicos, em cor. Altura do assento ao chão 460mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. | **30** | R$ 230,36 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **22** | Unidade(s) **CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR.** Composto por 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. MESA: laterais e suporte da saia confeccionado em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e rebites de repuxo 4.8x16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Tampo (1200x650)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com “primer”, acabamento texturizada na cor cinza coladas com adesivo “hot melting”, dimensões nominais de (22x2,5)mm. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela Philips. Painel frontal em madeira aglomerada (MDP) com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de (250x1119x18)mm admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel na estrutura através de parafusos auto atarraxantes (4.8x16)mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa 760mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor cinza, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430)mm e encosto (396x198)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor cinza. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Altura do assento ao chão 460mm. OBS: “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. | **29** | R$ 630,02 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **23** | Unidade(s) **ARMÁRIO ESCANINHO/GUARDA VOLUME DE AÇO 8 (OITO) PORTAS.** Cada porta com suporte para cadeado, frestas de ventilação, confeccionado em chapa de aço 24, medidas totais de (1900x950x420)mm, suspenso do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza. | **25** | R$ 801,25 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **24** | Unidade(s) **CONJUNTO COLETIVO DE MESA E CADEIRAS INFANTIL.** Composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. MESA: Estrutura com pés em tubo de aço secção circular diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de aço carbono secção retangular de (20x40)mm em chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço secção circular diâmetro de 76,2mm (3") com espessura de 3mm e h = 40mm. Fixação do tampo na estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4” x comprimento 2”, cabeça chata. Sapatas em polipropileno copolímero virgem injetadas na cor laranja fixadas na estrutura através de encaixe. Pintura das partes metálicas em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Tampo em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, auto-atarraxastes, rosca interna 1/4”x13mm de comprimento. Dimensões acabadas (800x800x25,8)mm. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizada, em cor, coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de (29x2,5)mm, com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. CADEIRA:Estrutura em tubo de aço 20,7mm em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados em cor, fixadas na estrutura através de encaixe e pino expansor. Nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (340x260)mm e encosto (336x168)mm em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados em cor. Fixação do assento e encosto na estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional, através de processo de tampografia, tamanho (35x37)mm. Altura do assento ao chão 260 mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. | **02** | R$ 754,25 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **25** | Unidade(s) **CONJUNTO ADULTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCO.**  Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. | **30** | R$ 1.002,32 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **26** | Unidade(s) **CONJUNTO INFANTIL DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS.** Composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos. MESA: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do tampo. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Tampo (2000x700)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 580mm. BANCOS: Estrutura em tubo de aço SAE 1006/1020 para os pés em 30x30 (parede 1,20mm) e requadro superior em tubo 30x50 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Na peça do requadro estão soldados 6 (seis) suportes de chapa de aço dimensões (30x20x2)mm que servirão para fixação do assento. Fechamento dos topos com ponteiras plásticas injetadas 30x30 fixadas através de encaixe. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, processo de cura em estufa a 220°C. Assento (2000x350)mm em MDF de 18mm de espessura revestido com laminado melamínico de 0,8mm de espessura. Acabamento das bordas com PVC tipo “T” fixados através de encaixe. Fixado na estrutura através de 6 (seis) parafusos 4.5x16. Altura: 340mm. “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. | **25** | R$ 936,03 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **27** | Unidade(s) **MESA ESCOLAR ACESSÍVEL.** Laterais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço secção oblonga de (29x58)mm em chapa 16 (1,5mm). Travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼”) chapa 16 (1,5mm). Pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½”) em chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas em cor, fixadas na estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm comprimento 16mm. Nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. TAMPO: (900x600)mm em madeira aglomerada (MDP) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão 0,8mm de espessura, acabamento texturizada na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Fitas de bordo em cor aplicada pelo processo de colagem “hot melting”, devendo receber acabamento frisado após a colagem configurando arredondamento dos bordos. Cantos arredondados. Fixação do tampo na estrutura através de 6 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), 6 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm (com tolerância de +/- 2mm), cabeça panela Phillips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Altura da mesa: 760mm. OBS: “Apresentar junto à proposta o(s) Certificado(s) de Conformidade do INMETRO do modelo cotado, acompanhado da Certificação de Conformidade do processo produtivo (ABNT/INMETRO). A licitante deverá comprovar que o fabricante possui certificação INMETRO que atenda as normas ABNT, emitido por Organização de Certificação de Produtos, para o mobiliário escolar cotado”. | **05** | R$ 564,07 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **28** | Unidade(s) **ESTANTE DE AÇO DUPLA PARA BIBLIOTECA.** Com 12 (doze) prateleiras confeccionadasem chapa de aço 24, regulagem de altura das prateleiras, medindo(1980x920x580)mm, suspensa do chão com pés individuais nos cantos ou rodapés em todas as faces, na cor cinza. | **36** | R$ 738,07 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **29** | Unidade(s) **ESTANTE DE AÇO COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS.** Medidas (198x92x30)cm com 6 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa nº 24; reguláveis e desmontáveis, com acabamento dobra frontal tripla e dobra lateral dupla, com reforço Omega, fixadas as colunas através de parafusos sextavados. Acabamento superficial, pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Colunas tipo cantoneiras confeccionadas em chapa nº 20 de 0,9mm com até 40 níveis de encaixe. Pintura eletrostática em epóxi, cor cinza claro e tratamento anticorrosivo. Garantia mínima de 1 (um) ano. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | **60** | R$ 339,28 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **30** | Unidade(s) **CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS.** Assento medindo (430x400)mm e encosto medindo (390x300)mm em compensado Multilaminada plano fixado através de parafusos com porcas de garras.Encosto revestido em vinil na cor preta em sua parte traseira. Espuma de poliuretano laminada. Estofado revestido em tecido com acabamento da borda em perfil PVC flexível. Encosto interligado ao assento através de haste única com sanfona de acabamento. Base giratória com regulagem de altura mecânica com 5 (cinco) hastes e rodízios. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. | **99** | R$ 267,42 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **31** | Unidade(s) **MESA ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS.** Especificações mínimas:Tampo reto 1200X600mm em madeira aglomerada, cor Cinza Cristal, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo comNBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm.Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura  através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **92** | R$ 509,41 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **32** | Unidade(s) **ARQUIVO DE AÇO 7 GAVETAS.** AÇO,(A136 X L 490)MM arquivo; Em Chapa de Aco; Medindo (A136 X L 490 X 670)MM mm=(axpxl); Tipo Vertical; Contendo 07 Gavetas Que Deslizaram Sobre Corrediças Telescópicas; Fechadura Com Travamento Simultâneo Das Gavetas; Com Puxadores embutidos de Aco; Porta Etiqueta Estampado Em Cada Gaveta; Em Chapa de Aco; Com Espessura Minima de 1,27mm (chapa N.18) para Estrutura e de 0,79mm (chapa N.22) para Gavetas; Acabamento Em Pintura Eletrostatica Com Tinta Epoxi Po; Na Cor Cinza ou Bege; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Fabricado de Acordo Com As Normas Nbr/ABNT Vigentes; | **20** | R$ 1.006,77 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **33** | Unidade(s) **CADEIRA ESTOFADA FIXA SEM BRAÇOS.** Com 4 pés. Confeccionada em estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Estofada em espuma injetada com 20 mm de espesura. Assentoe encosto em compensado multilaminado 12mm com porcas garra para melhor ficção dos parafusos. Revestimento em Fibra sintética. Estrutura: Tubo em aço. Capacidade de Carga: mínimo 110 Kg. Assento medindo 41 x 39cm. Encosto medindo 29x37cm. Altura do assento em relação ao solo: 42cm. Sem rodinhas. Cor: Preta. A cadeira deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. | **65** | R$ 157,25 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **34** | Unidade(s) **POLTRONA 2 LUGARES (AZUL).**  Com almofada do assento e encosto fixa, D-26, pés de madeira revestido com alumínio, confeccionada em madeira de pinus com espumas de alta densidade. Dimensões: 92cm altura x 1,48cm largura x 90cm profundidade, na cor azul. | **14** | R$ 435,02 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **35** | Unidade(s) **POLTRONA PLÁSTICA.**  Em polipropileno, 100% virgem, na cor branca, empilhável, resistente a raios solares, certificado pelo INMETRO, portaria 213/07 e norma da ABNT, a resistência de 140 kg. Medidas: 600 mm (comprimento) x 560 (largura)mm x 850 mm (altura). | **23** | R$ 83,85 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **36** | Unidade(s) **MESA PARA COMPUTADOR.**  Com teclado retrátil, com suporte para CPU, medindo 1,50m x 0,70cm, material BP, chapa em aglomerado melamínico, com espessura mínima de 15mm, estrutura em tubo de aço 30x40, dupla monobloco 7/8 polegadas, parede reforçada, pintura na cor cinza. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. | **46** | R$ 330,93 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **37** | Unidade(s) **GAVETEIRO 3.** Com 3 gavetascorrediças de ferro;produzido em MDP15 mm de espessura, costas em MDF 3mm, Fundo das gavetas em MDF 3mm, revestimento em material melamínico BP na cor casca de ovo, medindo 40 x 50 x 60cm (L x P x A), sendo uma gaveta com suporte para pasta suspensa. | **62** | R$ 343,35 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **38** | Unidade(s) **CONJUNTO DE MESA PARA COPA.**  Mesa medindo 1,30 comprimento e 0,60 cm de largura, em madeira pinus, na cor branca, retangular, com 04 pés de madeira maciça de pinus, contendo 06 cadeiras em madeira, na cor branca, com encosto e assento em madeira maciça de pinus ou eucalipto. | **11** | R$ 420,63 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **39** | Unidade(s) **MESA DE ESCRITORIO EM FORMATO “L” COM 2 GAVETAS.** Especificações mínimas:Mesa com Tampo em “L” , medindo no mínimo 1500 x 1300 x 600 x 740mm. Tampo na cor Cinza cristal ou similar e estrutura cinza, em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura mínima de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada ou lisa, com espessura mínima de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.  Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. Parte superior texturizada em formato triangular, com opção de no mínimo três passagens de cabos destacáveis. Parte inferior em anel de encaixe com no mínimo ø76 mm e organizadores de cabos, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante. Estrutura metálica com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em chapa de aço SAE 1020 com no mínimo 28x200x1,2mm estampado, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno 100% reciclável, travessa superior em tubo de aço padrão SAE 1020 20x30x1,2mm, travessa inferior de tubo de aço elíptico SAE 1020 20x45x1,5mm conformado com raio médio de 1100mm, com ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas reguláveis com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso rosca auto cortante com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafuso. Sistema de disposição dos painéis frontais a 90º através de cantoneira em aço SAE 1010/20 com 2mm de espessura mínima. Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor cinza ou similar com espessura mínima de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura mínima de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço altamente resistente ao torque. Sistema de fixação do suporte ao tampo através de perfil estrutural em formato “U” confeccionado em chapa de aço SAE 1020, interligando todo sistema ao braço articulado através de pino metálico estrutural. Acabamento de união de partes metálicas sem soldas aparentes e com tratamento anticorrosivo por fosfatização em pintura epóxi. Gaveteiro. Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, na cor Cinza ou similar, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos. Fixado ao tampo de mesa por meio de parafusos autocortante para madeira, com alta resistência à tração.  Conjunto gaveta em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, com resistente a abrasão, na cor cinza ou similar para frente da gaveta, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2mm de espessura com revestimento melaminico na face superior. Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel e minimizar choques acidentais ao usuário.  Corrediça da gaveta fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal autolubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso autocortante para madeira.  Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta. A mesa deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ainda apresentar certificação de conformidade com a NBR 13.966/2008 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor .Garantia Mínima de 1 ano. | **51** | R$ 600,37 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **40** | Unidade(s) **MESA PLÁSTICA.**  Em polipropileno, 100% virgem, na cor branca, empilhável, resistente a raios solares, certificado pelo INMETRO, portaria 213/07 e norma da ABNT. Medidas: 700 mm (comprimento) x 700 (largura)mm x 700 mm (altura). | **103** | R$ 119,43 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **41** | Unidade(s) **POLTRONA DE 01 LUGAR EM CORINO.**  Com estrutura em madeira de reflorestamento de eucalipto ou pinus compensado ou MDF, medindo (LxAxP) 700x800x720mm e altura do chão ao assento 440mm e altura do encosto 420mm, com revestimento em Corino Azul Claro de alta qualidade, Assento com espuma D-26, Encosto com Espuma D20, Braço com espuma D26, Peso suportado até 140 kg, Pés em Polipropileno. | **16** | R$ 303,18 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **42** | Unidade(s) **ARMARIO DE AÇO.**  DIMENSOES 198X120X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO OMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 3 PRATELEIRAS REGULÁVEIS | **45** | R$ 687,77 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **43** | Unidade(s) **MESA DE CENTRO BAIXA.**  BASE EM MADEIRA MACIÇA CILINDRICA, ESPESSURA 2CM MULTILAMINADA COM ACABAMENTO EM PINTURA. COM PÉS REGULÁVEIS PARA PEQUENOS DESNÍVEIS DE PISO. TAMPO EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO DE BO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. | **05** | R$ 359,34 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **44** | Unidade(s) **MESA PARA REUNIÕE.**  Especificações mínimas: Tampo retangular medindo: 3200x1400x25mm, com altura de 0,75cm em madeira aglomerada, cor branca ou similar, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada,com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966 . Painel frontal constituído em madeira aglomerada, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, na cor branco ou similar com espessura de 15mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 1,0 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado altamente resistente ao torque. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 353x660x1,2mm. Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante cementado com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DE ERGONOMIA NR 17 COMPROVADO POR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL COMPETENTE, HABILITADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM SEU RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE, OU POR PROFISSIONAL/ENTIDADE COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE EM ERGONOMIA, CERTIFICADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ERGONOMIA (ABERGO). DEVE AINDA APRESENTAR CERTIFICAÇAO DE CONFORMIDADE COM A NBR 13.966/2008 EMITIDO PELA ABNT OU POR LABORATÓRIO IDÔNEO CERTIFICADO PELO INMETRO. | **16** | R$ 2.178,53 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **45** | Unidade(s) **ESTANTE METÁLICA GAVETEIRO PARA 28 BINS N7.** Kit Estante Gaveteiro 28/7 na cor Azul com estante em aço para encaixar gavetas plásticas, possibilitando diversos tipos de armazenagem.  Estrutura em aço com tratamento químico antiferruginoso, fosfatizante e pintura eletrostática a pó, contendo 28 Gavetas práticas nº 7. Material das gavetas: Polipropileno; Espessura do aço: 1,20mm Capacidade de carga: 168kg; Dimensões do produto LxAxP: 950 x 1500 x 340mm; Dimensões da embalagem LxAxP: 240 x 1685 x 360mm; Peso: 21kg; Cor da estrutura: Cinza; Cor das gavetas: Azul  Largura(cm) : 950mm; Altura(cm) : 1500 mm Profundidade: 340 mm. Carga máxima: 168kg. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | **07** | R$ 713,98 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **46** | Unidade(s) **BANQUETA ALTA PRETA.** Rotação de até 360º, o ajuste de altura a gás e base estável Base e apoio para pés em chapa e tubo de aço com acabamento cromado, assento e encosto com revestimento em poliuretano giratório, com regulagem de altura com pistão à gás. Altura 96 cmLargura 42 cm. Caracteristicas Minimas: Profundidade 46 cm. Peso 8,550 kg. Cor Preto.Material Couro sintéticoDescrição do Tamanho 96x42x46 Do assento até o chão 63 a 83 centímetros. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | **12** | R$ 192,43 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **47** | Unidade(s) **PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 1,20.**  Medidas: 1200mm X 1200mm. Capacidade: até 2500 kg. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | **36** | R$ 73,07 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **48** | Unidade(s) **PALLETS DE MADEIRA 1,20 X 0,60.** Medidas: 1200 mm X 0,600 mm. Madeira: Eucalipto. Contendo com 4 entradas. Reversível. Altura mínima: 10 cm. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | **56** | R$ 55,73 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **49** | Unidade(s) **LONGARINA EM POLIPROPILENO - 3 LUGARES.** Especificações mínimas: Estruturas em tubo de aço com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó cor preta; Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência; Bases giratórias em tubo de aço, com acabamento cromado ou pintura epóxi na cor preta, o revestidas por capa protetora de polipropileno nas cores preta. Com encosto em tubos paralelos e equidistantes oblongos de 16x30mm de parede 1,20mm. Acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado; Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, cor cinza ou preta, com furos para ventilação corporal do usuário. Estrutura longarina de tubo 30x50mm desmontável com plataformas modelo diretor soldadas pelo processo MIG-MAG; Acabamento com ponteiras 30x50mm de parede 1,20m, de termoplástico injetado de alta resistência; Pintura epóxi-pó curada em estufa a 180° C; Largura total no mínimo 1630 mm. Na cor azul escuro.  A longarina deve estar de acordo com a norma de ergonomia NR 17 comprovado por laudo técnico emitido por profissional competente, habilitado pelo Ministério do Trabalho, devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com notória especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO). Deve ser apresentado ainda certificação de conformidade com a NBR 13962/2006 emitido pela ABNT ou por laboratório idôneo certificado pelo INMETRO.   OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. Garantia Mínima de 1 ano. | **83** | R$ 398,57 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **50** | Unidade(s)  **CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE CARTEIRA E CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS.** Carteira: Laterais e travessa de sustentação do porta livros em tubo de aço 29x58mm em chapa 16(1,5mm). Pés em tubo de aço 38mm (1 ½”) em chapa 16(1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20x20(parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior dando assim maior resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 12mm. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Tampo em formato retangular em ABS (600x450mm) texturizado 4mm de espessura, superfície plana, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura nas dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com frizo para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 715mm. Cadeira: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento(400x390mm) e encosto(396x198mm) em polipropileno injetados, anatômicos, cor verde. Altura do assento ao chão 430mm. Apresentar junto à proposta de preços Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado de acordo com a Norma NBR 14006/2008 e relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó da estrutura metálica do mobiliário escolar, com resultado menor que 0,06 % (seis centésimos por cento) da presença de chumbo, em atendimento a Lei Federal nº 11.762/08, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do licitante. | **01** | R$ 336,87 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **51** | Unidade(s) **ARMÁRIO 4 PORTAS DE CORRER.** Armário 100% em MDF, medidas 2700 x 2800 x 700mm, com quatro portas de correr com chaves individuais contendo 5 prateleiras internas em cada nicho. A parte interna será na cor branco Tx de 15mm, fundo de 6mm com as duas faces brancas. Corrediças telescópicas e dobradiças caneco com amortecedor. Com tamponamento de 15mm. Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação. OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | **17** | R$ 2.498,63 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **52** | Unidade(s)  **ARMÁRIO 8 PORTAS.**  Armário 100% MDF, medidas 2300x1600x700mm com 8 portas de abrir, com chaves individuais. Toda a parte interna será na cor branco Tx de 15 mm, fundo de 6 mm com as duas faces brancas. Com tamponamento de 15 mm.  OBS: Instalado e montado pelo fornecedor. | 18 | R$ 2.543,92 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **53** | Unidade(s)  **PIA**. Produto:  Balcão p/ Pia 1,20 x 0,90 x ,50 s/cuba Características do Produto  Dimensões: Largura: 1,20m x Altura: ,090m x Profundidade: 0,53m  Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Possui Tampo/cuba: Não. Cor: Branco Escala de Brilho: Fosco. Quantidade de Portas: 2 Portas. Material da Porta: MDP 15 mm. Tipo de Porta: Convencional. Quantidade de Gavetas: 3 Gavetas. Material da Gaveta: MDP 15 mm. Tipo de Puxador: Plástico. Tipo de Corrediças: Metálicas. Prateleiras: Sim. Material das Prateleiras: MDP. Tipo de Pé: Pés de plástico. | **22** | R$ 602,81 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |
| **54** | Unidade(s)  **CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR MÉDIO DIRETOR**. CONJUNTO MECÂNICO UTILIZADO NA CONEXÃO DA ESTRUTURA DO ASSENTO E QUE POSSUI FUNCIONALIDADES E RECURSOS DE REGULAGENS; PRODUTO CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 13962 PARA MANTER O CONFORTO DO USUÁRIO DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE ERGONOMIA O MECANISMO POSSUI 02 (DUAS) ALAVANCAS, SENDO QUE UMA COMANDA O ACIONAMENTO DO PISTÃO E A OUTRA LIBERA E TRAVA O MOVIMENTO DE RECLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO SINCRONIZADO. O MOVIMENTO SINCRONIZADO POSSUI QUATRO POSIÇÕES DE TRAVAMENTO COM RELAÇÃO DE INCLINAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO DE 1:2 SENDO DE 15° A INCLINAÇÃO MÁXIMA DO ASSENTO E SUA TENSÃO PODE SER AJUSTADA ATRAVÉS DE UM KNOB NA PARTE FRONTAL DO MECANISMO. É FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA E TEM SEU CORPO E ACOPLAMENTO À COLUNA EM ALUMÍNIO FUNDIDO. SENDO FIXADO AO ASSENTO POR (04) QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS¼” X 1” COM CABEÇAS FLANGEADAS. O CONJUNTO MECANISMO RECEBE UMA PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO, CARACTERIZADA PELO PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA POR FOSFATIZAÇÃO Á BASE DE ZINCO E REVESTIDA POR PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ. CONJUNTO ESTRUTURAL DE APOIO PARA ATIVIDADE DE SENTAR E COM A FINALIDADE DE ACOMODAR O USUÁRIO DE MANEIRA CONFORTÁVEL ERGONÔMICA. CONJUNTO CONSTITUÍDO DE ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12M MEDE ESPESSURA COM PORCAS GARRA ¼”, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO Á ZINCO, FIXADAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA ESTRUTURA. NA ESTRUTURA DO ASSENTO É FIXADA UMA (01) ALMOFADA DE ESPUMA FLEXÍVEL Á BASE DE POLIURETANO (PU), ERGONÔMICA E FABRICA DA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL / ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA POSSUI DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/-2 KG/ M³. O CONJUNTO É REVESTIDO COM DIVERSOS MATERIAIS (TECIDO / LAMINADO VINÍLICO) PELO PROCESSO DE TAPEÇAMENTO CONVENCIONAL. SUAS DIMENSÕES GIRAM EM TORNO DE 500 MM (LARGURA)X 450 MM (PROFUNDIDADE)APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. O ASSENTO POSSUI AINDA UMA CARENAGEM PLÁSTICA FABRICADA PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS EM POLIPROPILENO. A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO PERMITE ATENDER AS MEDIDAS MÍNIMAS DE 420 MM ATÉ A ALTURA MÁXIMA DE 530 MM PODENDO APRESENTAR PEQUENAS VARIAÇÕES DE ACORDO COM A OPÇÃO DE BASE ESCOLHIDA. CONJUNTO MECÂNICO DE APOIO PARA OS BRAÇOS, UTILIZADO PARA POSICIONAMENTO DOS BRAÇOS EM POSIÇÕES ERGONOMICAMENTE CONFORTÁVEIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL CONTENDO POSIÇÕES AJUSTÁVEIS. AS OPÇÕES PARA APOIOS DE BRAÇO SEGUEM ABAIXO: BRAÇO 3D COM APOIO EM PU: APOIO DE BRAÇO COM TRÊS TIPOS DE REGULAGEM À SABER, ALTURA, AVANÇO HORIZONTAL E GIRO SOBRE SEU PRÓPRIO EIXO. A REGULAGEM DE ALTURA SE DÁ PELO PRESSIONAMENTO DE UM BOTÃO NA LATERAL EXTERNA DO APOIO, JÁ O AVANÇO HORIZONTAL E O GIRO SE DÃO DE MANEIRA AUTOMÁTICA, BASTANDO QUE O USUÁRIO EXERÇA FORÇA SOBRE O APOIO E O POSICIONE NA POSIÇÃO DESEJADA. POSSUI 70 MM DE CURSO DE REGULAGEM DE ALTURA, A REGULAGEM HORIZONTAL PERMITE 22 MM DE AVANÇO E RECUO DO APOIA BRAÇOS, JÁ A REGULAGEM DE GIRO PERMITE 24° DE ROTAÇÃO PARA CADA SENTIDO. A ALMA DO APOIO DE BRAÇOS 3D É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO A36 COM 6,35MM DE ESPESSURA, JÁ OS COMPONENTES E MECANISMOS ESTRUTURAIS SÃO FABRICADOS EM POLIAMIDA ADITIVADA COM 30% DE FIBRA DE VIDRO COM PEÇAS DE ACABAMENTO EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO. NA VERSÃO COM APOIO DE BRAÇO EM PU, O APOIO POSSUI UMA ALMA PLÁSTICA EM COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO REVESTIDA POR UMA CAMADA DE POLIURETANO (PU) INJETADO INTEGRAL SKIN, A ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA DO BRAÇO É DE 200 MM A 250 MM E A DISTÂNCIA INTERNA ENTRE O CONJUNTO É DE APROXIMADAMENTE 455MM. ENCOSTO COMPONENTE UTILIZADO COMO SUSTENTAÇÃO DA REGIÃO DO APOIO LOMBAR E QUE POSSUI A FUNCIONALIDADE DE ACOMODAR CONFORTAVELMENTE AS COSTAS NUM DESENHO COM CONCORDÂNCIAS DE RAIOS E CURVAS ERGONÔMICAS, E QUE MODELAM DE FORMA AGRADÁVEL E ANATÔMICA AOS DIVERSOS BIÓTIPOS DE USUÁRIOS. A CADEIRA É OFERECIDA AINDA COM A OPÇÃO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PERMITINDO O AJUSTE DO APOIO LOMBAR AUMA GAMA DE BIÓTIPOS AINDA MAIOR ALÉM DE APOIO DE CABEÇA. O ENCOSTO É CONSTITUÍDO POR UMA ESTRUTURA FABRICADA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) COM 470MM DE LARGURA E 560MM DE PROFUNDIDADE, REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E UMA MOLDURA FABRICADA EM ABS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICOS. SISTEMA DE REVESTIMENTO EM TELA JÁ A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. A ESTRUTURA RECEBE QUATRO BUCHAS AMERICANAS EM SEUS PONTOS DE UNIÃO COM A LÂMINA. ESSE CONJUNTO É FIXADO A UMA LÂMINA METÁLICA QUE FARÁ A LIGAÇÃO DO ENCOSTO COM O ASSENTO OU COM O PRÓPRIO MECANISMO, DEPENDENDO DA OPÇÃO DESEJADA. BASE GIRATÓRIA STANDARD DIRETOR PRETA: CONJUNTO DEFINIDO POR UMA CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTAGONAL OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 690 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO (05) PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA POR UM PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26X26,5 MM E TRAVADAS POR SOLDAGEM MIG. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COMPROVANDO A NORMA ABNT 13962:2006 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO – CADEIRAS – REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIOS, PELO MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA ISO 4628-3/2015COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. LAUDO TÉCNICO DE ERGONOMIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA REGULAMENTADORA – NR 17 EMITIDO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8095/2015, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 9209/86 ATESTANDO QUE OS PRODUTOS POSSUEM REVESTIMENTO EM FOSFATO COM MASSA IGUAL OU SUPERIOR A 1,2G/M². LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 7091/13 E RESULTADO DE ESPESSURA MÁXIMA DE 75 MICRAS. LAUDO DE ACORDO COM A ASTM D 2794/2010, ATESTANDO QUE A TINTA SUPORTA MAIS DE 350 KG.M SEM CAUSAR TRINCAS. LAUDO DE ACORDO COM A NBR 8096, AVALIAÇÃO DA RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO AO DIÓXIDO DE ENXOFRE, COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 600 HORAS. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO ATESTANDO QUE OS PRODUTOS ATENDEM OS REQUISITOS DA NBR 8094/83, COM AVALIAÇÃO PELA NBR 5841/2015 COM DURAÇÃO IGUAL A 600 HORAS. CATÁLOGO TÉCNICO DO PRODUTO, NOS QUAIS NECESSARIAMENTE CONSTARÃO IMAGENS E DESENHOS COM COTAS, COMPROVANDO QUE O ITEM OFERTADO FAZ PARTE DE SUA LINHA DE FABRICAÇÃO. ESTA CONDIÇÃO SERÁ DE EXTREMA RELEVÂNCIA PARA A AVALIAÇÃO DO MESMO, ASSIM COMO OS SEGUINTES FATORES: CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE APRESENTADOS, QUALIDADE, DURABILIDADE, ACABAMENTO, ESTÉTICA, ERGONOMIA E FUNCIONALIDADE. A NÃO APRESENTAÇÃO ACARRETARÁ DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE. | **98** | R$ 823,33 | R$ \_\_\_\_\_\_. | Marca: \_\_\_\_\_. |

**NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Responsável Legal

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Dados para Depósito Bancário:** | | | |
| Banco: | | | |
| Agência: |  | Dígito: |  |
| Conta: |  | Dígito: |  |
| **Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:** | | | |
| Nome: | | | |
| CPF e RG: | | | |

**ANEXO III**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2020**

Aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128 (2° andar), Centro, CEP 89.110-082, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar*, conforme as características descritas no **ANEXO I – Termo de Referência** e **ANEXO II – Proposta de Preços,** do Edital Pregão Eletrônico nº 009/2020.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados estão devidamente relacionadas no Resultado final desse Pregão Eletrônico, **documento anexo** contendo \_\_\_\_\_\_ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020 e seus anexos;

**b)** Proposta da (s) Licitante(s).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte (s) dotações:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**7. RESPONSABILIDADES**

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

8.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

8.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

9.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

**a)** quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

**b)** quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

**c)** quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

**e)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

**f)** perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**g)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC),\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Pregoeiro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Equipe de Apoio |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMPRESAS (com identificação/nome do representante legal)

**ANEXO IV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2020

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº SAF- ......../2020.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR*,* QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA*...***

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRAIVA, com sede na Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082 inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, Senhor Carlos Roberto Pereira, que esta subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo senhor \_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº\_\_\_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, têm entre si justo e contratado o que segue:

**1. OBJETO DO CONTRATO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de*Mobiliário para diversos setores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar***,** conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II – Proposta de Preçosdo Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020, bem como abaixo discriminado:

*............(descritivo dos itens).........*

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é **PARCELADA.**

**2. DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2020 e seus ANEXOS;

**b)** Proposta de Preços da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3. DOS PRAZOS DO CONTRATO**

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano**,** iniciando na data de sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, observando o limite estabelecido no parágrafo 4º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**4. PREÇO**

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação Orçamentária:

*Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito*

***Exercício 2020;***

*Superintendência do Belchior*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Comunicação*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa*

***Exercício 2020;***

*Superintendência de Trânsito (DITRAN)*

***Exercício 2020;***

*Corpo de Bombeiros Militar*

***Exercício 2020;***

*Polícia Militar*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Saúde*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Assistência Social*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Planejamento Territorial*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Agricultura e Aquicultura*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Educação – Educação Fundamental*

***Exercício 2020;***

*Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Renda e Turismo*

***Exercício 2020;***

*Procuradoria Geral do Município*

***Exercício 2020;***

*Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)*

***Exercício 2020;***

*Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)*

***Exercício 2020;***

**5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho – AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após a sua solicitação**,** em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

6.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DO BELCHIOR - Rua Bonifacio Haendchen, nº 2.758, Belchior Central, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR – Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das Comunidades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - Avenida Frei Godofredo, nº 1.635, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 – Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RENDA E TURISMO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

6.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

6.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a conseqüente aceitação.

6.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

**7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado ***em até 15 (quinze) dias***, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

**8. RESPONSABILIDADES**

8.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, administrativa, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

8.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometidos os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 A CONTRATADA autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

9.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

9.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

9.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

9.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

9.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

9.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.2 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

9.2.1 A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Edital e anexos.

11.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

**12. PENALIDADES**

12.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

12.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

12.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

f) não mantiver a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;

j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;

k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.

12.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;

b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;

c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;

d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;

e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;

f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;

g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;

h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;

i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;

j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

12.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

12.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

12.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

12.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

12.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

12.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

12.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

**13.RESCISÃO**

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

13.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**14.DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

**15. VALOR DO CONTRATO**

15.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o Valor Global de R$ \_\_\_\_(....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

**16.FORO**

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, .... de ..... de 2020.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA CONTRATANTE

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | 2\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

**ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Modelo1

Declaração para Habilitação

Para fins de participação no Processo Licitatório Nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

1. Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos.
2. Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos.
3. Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
4. Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006[[1]](#footnote-2).
5. Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea.
6. Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Modelo 2

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação no Processo Licitatório Nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V – MODELO/DECLARAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

**Modelo 3**

Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no Processo Licitatório Nº 077/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal

1. CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE. [↑](#footnote-ref-2)